



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 14 / 07 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0872, DE 14 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre Nomeação do Superintendente da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.462, de 05 de novembro de 2019, a qual cria a Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

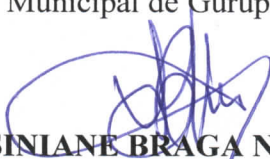
Art. 1º Fica NOMEADO o Sr. **JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA** para exercer o cargo comissionado de Superintendente da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF, nos termos do artigo 14 da Lei nº. 2.462, de 05 de novembro de 2019, com a simbologia DAS-08.

Parágrafo único. O período de vigência da nomeação constante do caput deste artigo será até dia 06 de maio de 2024, em obediência ao artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.462 de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º. O servidor nomeado no artigo anterior receberá a título de representação o valor de 90% (noventa por cento) sobre a remuneração do cargo, em conformidade com o artigo 58, §3º da Lei Municipal nº 2.568, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal